



**PORTARIA Nº 028, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, incisos II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial  
Eletrônico do  
Município de São Fidélis -  
DOE  
Local: São Fidélis/RJ

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **Rita de Cassia Melo Gonçalves Ayres**, admitida em 08/09/2008, Matrícula nº. 7091/2, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR A**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, bem como artigos 51, 74 e 77 da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, na proporção de 48,840% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, equivalente a 14/30 avos, portanto, sem paridade, **no valor de R\$ 668,04(Seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, incluindo, parcela complementar ao salário mínimo nacional, no valor de R\$ 651,96.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo  
Diretora-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
MAIO/2023